

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES

PROCESSO Nº 62/2016

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 39/2016 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 05 de abril de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 51, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 58.808,60".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.808,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Geral de Governo.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para o pagamento do aluguel da Casa dos Conselhos e de locação de mão de obra.

O valor não havia sido previsto tendo em vista a situação temporária, pois o Município estava em tratativas para efetuar a entrega do imóvel locado e a dispensar da mão de obra, que ocorrerá em breve.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei, para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

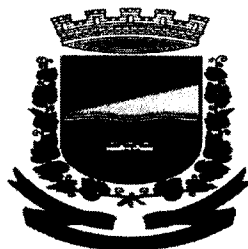
Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

02
f
Departamento Legislativo - 14 Apr 2016 10:25 001



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 58.808,60.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 58.808,60 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.260,00

Elemento: 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 30.548,60

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental

Projeto/Atividade: 2314 - Manutenção de Consórcios

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 9.962,68

Elemento: 3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos 15.206,04

Projeto/Atividade: 2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.284,00

Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

Elemento: 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.060,00

Projeto/Atividade: 2207 - Manutenção dos Conselhos Municipais

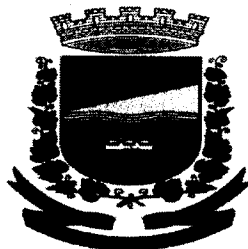
Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00

Projeto/Atividade: 2314 - Manutenção de Consórcios

Recurso: 0001 - Recurso Livre

Elemento: 4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio a consórcios públicos 3.445,88



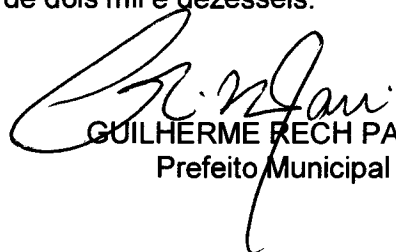
**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Orgão: 03 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Unidade: 01 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programas: 0232 - Administração do Sistema Governamental
Projeto/Atividade: 2206 - Manutenção das Atividades
Recurso: 0001 - Recurso Livre
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.200,00

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para pagamento do aluguel da Casa dos Conselhos e de locação de mão de obra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal